



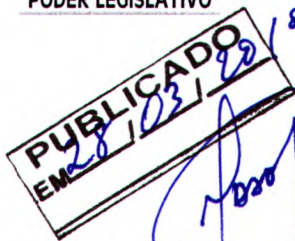
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019



RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 06/90), e dá outras providências”.

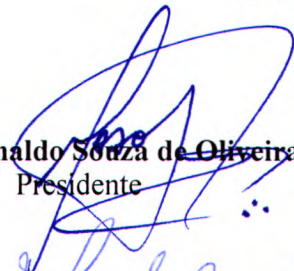
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o PLENÁRIO aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

Art.1º - O artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andorinha-Bahia, passa a ter a seguinte redação:

*** Art. 57 – As Sessões Ordinárias serão realizadas em dias úteis, preferencialmente no dia de quarta-feira, com início às 15:00 horas.**

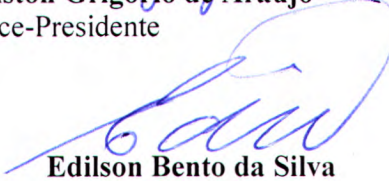
Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2019.


Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente


Clériston Grigório de Araújo
Vice-Presidente


Maria de Lurdes Gonçalves de Almeida
1º Secretário


Edilson Bento da Silva
2º Secretário